



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1637



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-33/2026.

DATA- 12 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Vera Lucia de Freitas Lourenço, resolve:

- D E C R E T A R -

Art.1º-Fica concedida aposentadoria a senhora Vera Lucia de Freitas Lourenço, brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de Zeladora, matrícula funcional nº- 200091 inscrita no CPF/MF-577.xxx.xxx-xx e RG nº- 6.607.458-7 SESPPR., de acordo com o Art. 40, § 1º III, “ b” da CF (Redação anterior à EC 103/19- comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição -sem paridade- Média das 80% maiores remunerações.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de **R\$- 1.033,39**(um mil e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 cc Art.7º inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1637



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-34/2026.

DATA- 12 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a Funcionário Público Municipal e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Luiz Fernando Sanchez, resolve:

-DECRETAR-

Art.1º-Fica concedida aposentadoria ao senhor Luiz Fernando Sanchez, brasileiro, servidor público municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, matrícula funcional nº- 202288 inscrito no CPF/MF-073.563.269-30 e RG nº- 9.991.663-0 SESPPR., de acordo com o Art. 40, § 1º I, " b" da CF (Redação anterior à EC 103/19- moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei- Sem Paridade -Média das 80% maiores remunerações.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de **R\$- 3.032,99**(três mil, trinta e dois reais e noventa e noventa e nove centavos).

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028